



ATA 02 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇONº 003/2018 – PROCESSO Nº 100/2018/DL/PMD.

Às 08 horas do dia 03 do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala do Departamento de Licitação do Município, situada à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 760 de 10 de janeiro de 2.018, composta por: **LARYSSA DE VITO ROSA**, na presidência, **HEITOR PEREIRA RAMOS** e **CRISTIANE MENDES FERREIRA** como membros, **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** como representante da secretaria solicitante para análise técnica da documentação exigida no edital, com a finalidade de analisar a documentação e julgar as propostas da **Tomada de Preços nº 003/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA E DISTRITAL DE MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS**. Aberta a sessão reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, com a finalidade informar resultado da análise da documentação corrigida apresentada pela empresa e abrir envelope de proposta. A empresa não obteve nenhum representante na sessão.

Iniciados os trabalhos, após análise desta Comissão e da Equipe Técnica decidem **HABILITAR** a empresa **RÁDICE PROJETOS LTDA EPP**, por ter apresentado a documentação exigida e assim estar de acordo com as exigências editalícias. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente procedeu à abertura do Envelope nº 02 - "**PROPOSTAS**" da empresa habilitada. A parte técnica da proposta foi analisada pelo servidor **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, o mesmo declarou que está de acordo com as exigências do edital. Assim sendo, a Comissão e a equipe técnica da secretaria solicitante decidiu **CLASSIFICAR** a proposta por estar formalmente de acordo e por determinação do Presidente passou-se ao julgamento e análise dos preços apresentado. Destacando a classificação pela Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de seus membros como segue:

VENCEDORA: RÁDICE PROJETOS LTDA EPP, com o valor global da proposta de **R\$ 825.024,73** (oitocentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e três centavos); com validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Vale ressaltar que conforme cálculos feitos pela equipe técnica, aplicamos o item 19; 19.1 e 19.2 (*O valor da garantia adicional será de 5% (cinco por cento) e deverá constar na ata circunstanciada da sessão de julgamento e a licitante vencedora, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato prestará garantia, que será liberada de acordo com as condições previstas neste edital, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*) *por* apresentar valor baixo. Sendo assim a empresa vencedora após 10 dias uteis da assinatura do contrato deverá depositar a garantia adicional sobre no valor da diferença de **R\$ 370.667,19** (trezentos e setenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), 5% deste valor, resulta no total de **R\$ 18.533,35** (dezoito mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

O presidente declarou o resultado e informou que o processo será submetido à consideração da Autoridade Superior para adjudicação e homologação do objeto a favor da licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

LARYSSA DE VITO ROSA
Presidente

HEITOR PEREIRA RAMOS
Membro

CRISTIANE MENDES FERREIRA
Membro

JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
Equipe Técnica

